

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/2023
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÕES,
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Praça Martinho Nogueira, 03, Centro, Município de Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor(a) Maria José Costa de Sousa, RG nº 1445127 SSP/MA, CPF nº 262.280.842-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, situada na avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, CEP 65.830-000, em Sambaíba/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Luiz Silveira Lima Junior**, RG nº 074272792021-8 SSP/MA, CPF nº 529.648.503-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº 323/2023, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.052/2023** o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Décima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados de 09/12/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 06 de dezembro de 2024, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEMED

12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0403.1021.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES

12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

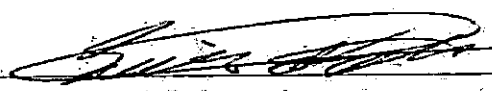
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

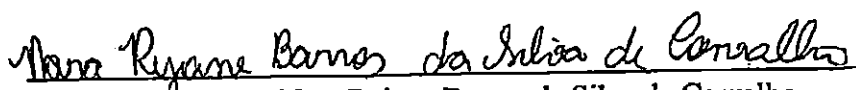
6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

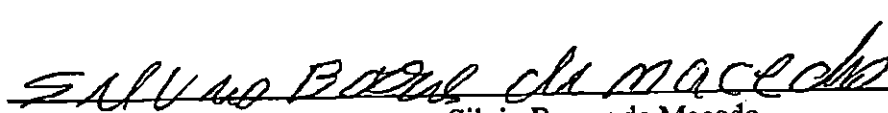
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de dezembro de 2024.


Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal


Maria José Costa de Sousa
Secretário (a) Municipal de Educação
Decreto 002/2021

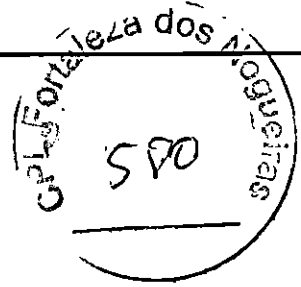

Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho
Fiscal de Obras Públicas
Decreto 040/2023

Nara Rejane Barros da S. de C.
Fiscal de Contrato - de C...
Decreto nº 040/2023


Silvio Barros de Macedo
Fiscal de Contrato
Decreto 004-E



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



LUIZ SILVEIRA LIMA
JUNIOR:529648503
30

Assinado de forma digital
por LUIZ SILVEIRA LIMA
JUNIOR:52964850330
Dados: 2024.12.09
10:38:49 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04

Empresa Contratada
Luiz Silveira Lima Junior
CPF nº 529.648.503-30
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]
CPF: 040/153/818-42

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]
CPF: 058/548/173-74